



Conselho Municipal
de Saúde

São José dos Pinhais

RESOLUÇÃO Nº 48 de 08 de março de 2017

Dispõe sobre a **XII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de São José dos Pinhais.

O Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080/90, Lei Federal nº 8.142/90, Lei Municipal nº 2252/2013, Resolução 453/2012 Conselho Nacional de Saúde;

- **Considerando** o disposto na Lei Municipal nº 2252/2013;
- **Considerando** a Lei Federal nº 8080, de 19/09/1990;
- **Considerando** a Lei Federal nº 8142 de 28/12/90;
- **Considerando** a Resolução 453/2012.

Resolve:

Art. 1º Conforme a 11ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais, realizada no dia 07 de março de 2017, informar:

Art. 2º O Conselho Municipal de Saúde elegeu por votação unânime a Comissão Organizadora da XII Conferência Municipal de Saúde de São José dos Pinhais, na seguinte distribuição:



**Conselho Municipal
de Saúde**

São José dos Pinhais

- **Presidente:**
Adolfo Oscar Giggberger Bareiro
- **Coordenadora Geral:**
Priscila Lima de Araújo Scalercio
- **Coordenadores Adjuntos:**
Benedito Lenzi da Silva
Elvira Aparecida Piovezan Valaski
Sinézio Valério
- **Coordenador de Divulgação:**
Antonia Vaz de Lima
Alexander Barczyszyn
- **Secretário Executivo:**
Alessandro Albini

Antonia Vaz de Lima
1ª Secretária

Genésio Pulcides
Presidente CMS/SJP

Robson Vieira da Silva
2º Secretário

Homologo a presente Resolução em
08/03/2017.

Giovani de Souza
Secretário Municipal de Saúde